



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Secretaria de Controle Externo (SEC-CEXTERNO)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (PO) PROPOR FISCALIZAÇÃO

Versão nº: 000

11/10/2024

LISTA DE SIGLAS

CFC	Conselho Federal de Contabilidade
DEIP	Diagrama de Escopo de Interface
IAGO	Inteligência Artificial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
IEC	<i>International Electrotechnical Commission</i> (Comissão Eletrotécnica Internacional)
ISO	<i>International Organization for Standardization</i> (Organização Internacional de Normalização)
LO/TCE-GO	Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
NBASP	Normas de Auditoria do Setor Público
NBR	Normas Brasileiras Regulamentadoras
NPG	Núcleo de Processos de Gestão
PO	Procedimento Operacional Padrão
RA	Resolução Administrativa
RI/TCE-GO	Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
RN	Resolução Normativa
SEC-EXTERNO	Secretaria de Controle Externo
SERV-QUALI	Serviço de Qualidade do Controle Externo
SGF	Sistema de Gestão da Fiscalização
SIQ	Sistema de Qualidade das Fiscalizações
TCE-GO	Tribunal de Contas do Estado de Goiás
TI	Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1. CADEIA DE VALOR DE PROCESSOS DE TRABALHO	3
1.1 Núcleo de Valor.....	3
1.2 Macroprocesso	3
1.3 Processo de Trabalho	3
2. RESPONSABILIDADES	3
2.1 Dono do Processo do Trabalho	3
2.2 Emitente(s) do PO.....	3
2.3 Alcance.....	3
3. OBJETIVO	3
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5. DEFINIÇÕES INICIAIS	4
6. DIAGRAMA DE ESCOPO DE INTERFACE (DEIP)	5
7. FLUXO OPERACIONAL	6
8. DETALHAMENTO DO FLUXO OPERACIONAL	6
8.1 Cadastro da proposta	6
8.1.1 Prospectar informações acerca da situação problema.....	6
8.1.2 Cadastrar proposta de fiscalização	7
8.2 Validação da proposta	8
8.2.1 Validar proposta de fiscalização	8
8.3 Escolha da proposta	9
8.3.1 Escolher proposta de fiscalização.....	9
8.3.2 Manter propostas atualizadas	9
9. INDICADORES	9
9.1 Indicadores de Verificação	9
9.2 Indicadores de Controle	10
10. CONTROLE DE REGISTROS	10
11. ANEXOS	11
12. ELABORAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO	11

1. CADEIA DE VALOR DE PROCESSOS DE TRABALHO

1.1 Núcleo de Valor

Núcleo de Processos de Gestão (NPG).

1.2 Macroprocesso

Apoio Finalístico ao Exercício do Controle Externo.

1.3 Processo de Trabalho

Planejamento e Inteligência de Controle Externo.

2. RESPONSABILIDADES

2.1 Dono do Processo do Trabalho

Secretaria de Controle Externo.

2.2 Emitente(s) do PO

Secretaria de Controle Externo.

2.3 Alcance

Este PO contempla tarefas relativas aos seguintes setores do TCE-GO:

- Unidades técnicas vinculadas à Secretaria de Controle Externo.

3. OBJETIVO

Este Procedimento Operacional Padrão (PO) tem como objetivo estabelecer critérios e etapas do processo de “**Propor fiscalização**”, visando a padronização das atividades de propor, validar e escolher propostas de fiscalização a serem encaminhadas ao Conselheiro Relator para autorização.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Regimento Interno do TCE-GO;
- Plano de Controle Externo;
- Código de Ética do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Resolução Administrativa nº 001/2014);
- Resolução Administrativa nº 19/2022 - Estrutura organizacional do TCE-GO;
- Resolução Normativa nº 10/2023 - Adota as NBASPs no âmbito das atividades de fiscalização do TCE-GO;
- Resolução Normativa nº 6/2024 - Dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos aos Conselheiros no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

- Normas de Auditoria do Setor Público (NBASP);
- NBASP 130 – Gestão da Ética pelos Tribunais de Contas;
- NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade;
- NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental;
- NBR ISO/IEC 27001:2022 – Sistema de Gestão de Segurança da Informação;
- NBR ISO 37001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno.

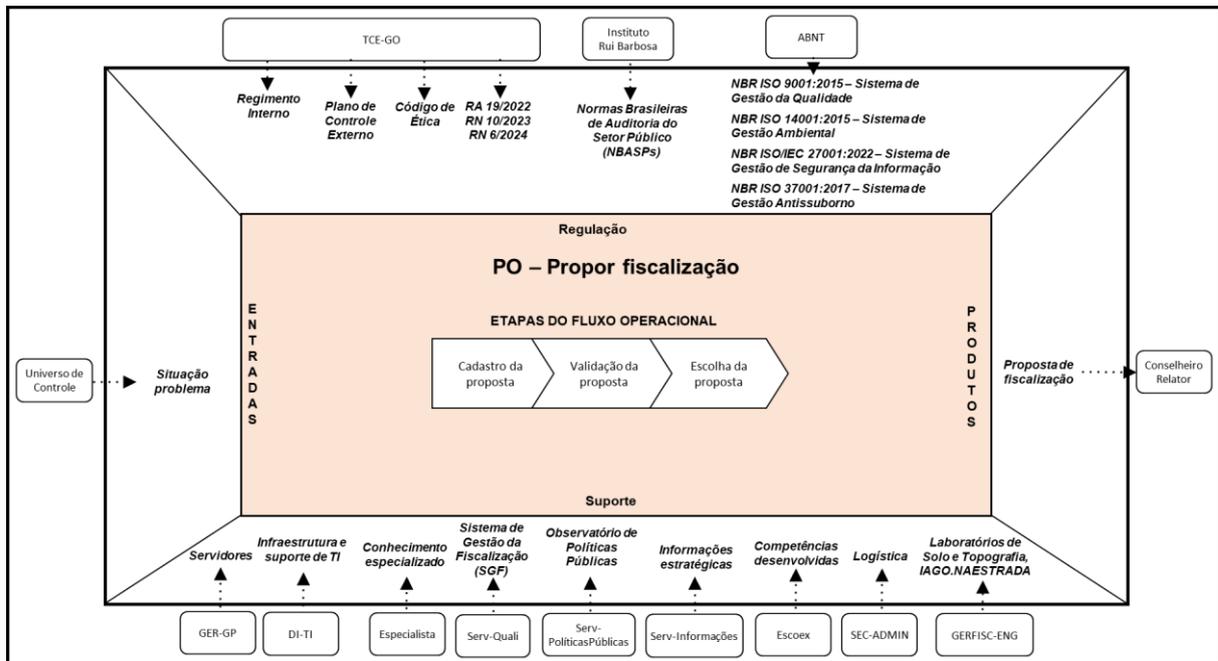
5. DEFINIÇÕES INICIAIS

- **Situação problema:** a situação-problema é aquela que produz ou pode vir a produzir consequências de natureza econômica, social e ambiental que afetam a sociedade. Uma situação-problema pode estar localizada no seio da sociedade (violência urbana, desemprego, desmatamento, baixa competitividade da indústria, etc.) ou na própria estrutura do Estado (serviços de saúde de baixa qualidade, superfaturamento em obras públicas, fraudes em compras governamentais, seleção ineficaz de novos servidores, etc.). Para encontrar uma situação-problema, deve-se ter em vista o Universo de Controle do TCE-GO, ou seja, o conjunto de objetos passíveis de controle sob a responsabilidade de controlar do TCE-GO.
- **Impactos econômicos associados:** impactos econômicos são consequências geradas pela situação-problema em termos de deterioração da economia em nível local, regional ou nacional.
- **Impactos sociais associados:** impactos sociais são consequências geradas pela situação-problema em termos de dificuldade de acesso de grupo ou segmento da população à direitos sociais assegurados pela Constituição Federal.
- **Questão problema:** a questão problema é associada ao objeto de fiscalização de maneira a complementá-lo, especificando o que a fiscalização deve se atentar no âmbito do objeto de fiscalização proposto.
- **Relevância:** indica se o objeto de controle envolve questões de interesse da sociedade, que estão em debate público e são valorizadas. Implica direcionar a seleção do objeto de controle para tópicos atuais, de grande importância nacional e de interesse da sociedade. Portanto, a consideração do critério da relevância deve assegurar que a seleção das ações de controle externo leve em conta o benefício que possa gerar à sociedade.
- **Materialidade:** indica o volume de recursos que o objeto de controle envolve. Determina que o processo de seleção leve em consideração os valores associados ao objeto de controle, de forma que a ação de controle possa proporcionar benefícios significativos em termos financeiros.
- **Risco:** é a possibilidade de algo acontecer e ter um impacto nos objetivos de organizações, programas ou atividades governamentais, sendo medido em termos de consequências e probabilidades. Risco é um evento que influencia a realização de

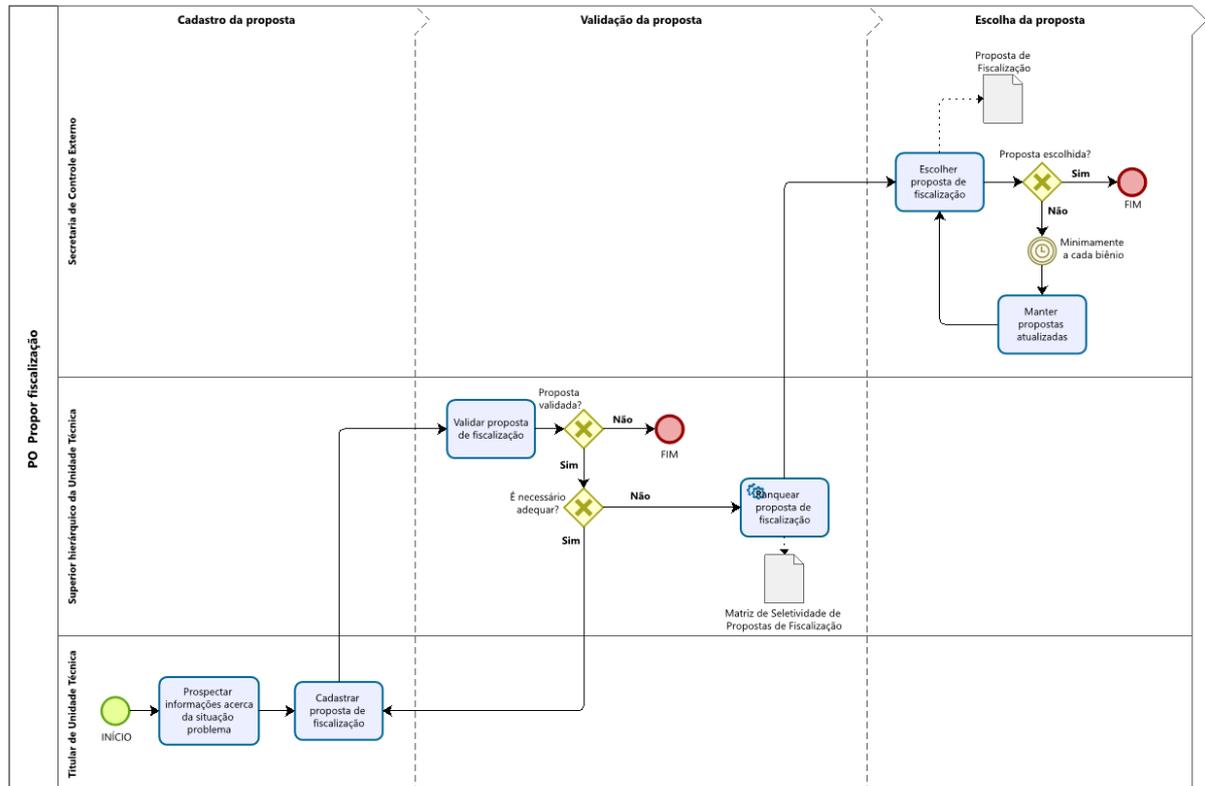
objetivos. Objetos expostos a riscos elevados implicam maior possibilidade de que o alcance dos objetivos seja prejudicado, frustrando expectativas da sociedade.

- **Oportunidade:** indica se é pertinente realizar a ação de controle em determinado momento; se determinada ação de controle está sendo proposta no momento adequado, considerando a existência de dados e informações confiáveis, a disponibilidade de auditores com conhecimentos e habilidades específicas e a inexistência de impedimento para a sua execução.
- **Titular de unidade técnica:** Chefe de Serviço temático ou Gerente de Fiscalização temático de unidade técnica vinculada à Secretaria de Controle Externo.

6. DIAGRAMA DE ESCOPO DE INTERFACE (DEIP)



7. FLUXO OPERACIONAL



Powered by
brazagi
Modeler

8. DETALHAMENTO DO FLUXO OPERACIONAL

8.1 Cadastro da proposta

8.1.1 Prospeccionar informações acerca da situação problema

Esta tarefa consiste em angariar informações acerca da situação problema de modo a possibilitar o cadastro da proposta de fiscalização no Sistema de Gestão da Fiscalização (SGF). Essas informações podem ser obtidas por meio de consultas em fontes abertas; sistemas e bases de dados aos quais o Tribunal tenha acesso; observatórios e laboratórios do TCE-GO; especialistas internos ou externos, e etc.

As informações a serem obtidas pelo titular da unidade técnica referem-se, por exemplo, aos **impactos econômicos e sociais associados**, assim como aspectos sobre a **relevância**, a **materialidade**, o **risco** e a **oportunidade** de se realizar uma fiscalização que envolva a situação problema.

Na prospecção de informações, o titular da unidade técnica pode contar com o auxílio de servidores de sua unidade.

8.1.2 Cadastrar proposta de fiscalização

Esta tarefa consiste no cadastro de propostas de fiscalização elaboradas por titulares de unidades técnicas vinculadas à Secretaria de Controle Externo (SEC-CEXTERNAL), junto ao módulo das propostas de fiscalização no SGF, seguindo as orientações ali dispostas. O formulário de cadastro foi construído de modo a possibilitar a documentação detalhada das circunstâncias que envolvem o objeto da proposta de fiscalização.

Em especial, ao cadastrar a proposta de fiscalização, o titular da unidade técnica deve se atentar para a proposição do instrumento de fiscalização mais adequado para atingir o objetivo da fiscalização, ou seja, responder à **questão problema** que a norteia, conforme relação abaixo:

- **Levantamento:** trata-se de um instrumento de fiscalização que objetiva: I - conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades dos Poderes do Estado, incluindo administração direta, indireta, fundacional, fundos, empresas, consórcios públicos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; II - identificar ações, fatos ou atos a serem fiscalizados; III - avaliar a viabilidade da realização de outras fiscalizações, bem como subsidiar seu planejamento.
- **Auditoria de Conformidade:** trata-se de um instrumento de fiscalização que objetiva determinar se um dado objeto está em conformidade com as normas aplicáveis como critérios.
- **Auditoria Operacional:** trata-se de um instrumento de fiscalização que objetiva analisar se empreendimentos, sistemas, operações, programas, atividades ou organizações estão funcionando de acordo com os princípios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, bem como se há espaço para aperfeiçoamento.
- **Auditoria Financeira:** trata-se de um instrumento de fiscalização que objetiva assegurar se a informação financeira é apresentada em conformidade com a estrutura de relatório financeiro e o marco regulatório aplicável, livres de distorções relevantes devido a fraude ou erro.
- **Inspeção:** trata-se um instrumento de fiscalização que objetiva suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de fatos da administração e de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição.
- **Acompanhamento:** trata-se um instrumento de fiscalização utilizado em ações de controle externo em período predeterminado, de forma concomitante aos atos e fatos objeto da fiscalização, para examinar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e

patrimonial. Também pode ser utilizado para avaliar o desempenho dos órgãos e das entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, dos programas, dos projetos e das atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.

- **Acompanhamento Contínuo:** trata-se um instrumento de fiscalização utilizado em ações de controle externo rotineiras ou continuadas, para apoio à instrução de processos ou relativas às trilhas contínuas geradas por análise de dados.
- **Monitoramento Programado:** trata-se um instrumento de fiscalização que objetiva verificar o cumprimento de toda e qualquer decisão expedida pelo Tribunal, que resulte em obrigações a serem cumpridas pelos jurisdicionados e para avaliar os resultados delas advindos e que exige maior complexidade de verificação, trabalhos de campo mais complexos, que demandam a designação de equipe de fiscalização, planejamento mais acurado e prazo de execução mais alongado.

Ademais, as propostas de fiscalização devem guardar relação com o Plano de Fiscalização vigente.

Uma vez concluído o cadastro, cabe ao titular da unidade técnica encaminhar a proposta a proposta de fiscalização para validação, alterando sua situação para “Para validação” no SGF. Caso queria cancelar a proposta, a situação deve ser alterada para “Cancelada”.

8.2 Validação da proposta

8.2.1 Validar proposta de fiscalização

A validação da proposta de fiscalização deve ser realizada pelo(a) superior hierárquico ao qual a unidade técnica que cadastrou a proposta se vincula (Gerente de Fiscalização temático ou Secretário de Controle Externo).

A validação consiste na etapa de revisão das informações dispostas no formulário de cadastro de proposta de fiscalização. Para que a proposta esteja validada, **todas** as questões do formulário devem estar respondidas. Uma vez validada, a proposta de fiscalização deve ter sua situação alterada para “validada” no SGF.

Em caso de necessidade de adequações, a situação da proposta no SGF pode ser alterada para “Para adequações” ou, ainda, para “Não validada”.

8.2.2 Ranquear proposta de fiscalização

O ranqueamento da proposta de fiscalização ocorre de maneira automatizada. Apenas as propostas de fiscalização com situação “validadas” no SGF são ranqueadas.

O resultado do ranqueamento é apresentado em forma de painel no *Qlik Sense*, o qual apresenta a Matriz de Seletividade de Propostas de Fiscalização e o índice de significância

de cada proposta, sendo este calculado a partir de critérios e pesos definidos conforme padronizado no PO - Gerir Matrizes de Seletividade.

8.3 Escolha da proposta

8.3.1 Escolher proposta de fiscalização

A escolha da proposta de fiscalização acontece mediante diálogo da SEC-CEXTERNO e de suas unidades técnicas especializadas com o Conselheiro Relator das unidades jurisdicionadas envolvidas ou, caso aborde relatorias distintas, com a Presidência do TCE-GO.

Para subsidiar a escolha, deve-se pautar sobretudo no índice de significância das propostas de fiscalização, conforme apurado na Matriz de Seletividade. Ainda, deve-se observar o alinhamento com o Plano de Controle Externo vigente, de modo a viabilizar o atendimento das diretrizes ali contidas. Eventualmente, as propostas de fiscalização que não se enquadrarem nas diretrizes previstas naquele plano devem ser submetidas à aprovação do Plenário.

Após a escolha, a proposta de fiscalização é materializada conforme padrão anexo (papéis de trabalho) e encaminhada ao Conselheiro Relator via memorando ou processo, conforme regras de distribuição vigentes, para autorização de início dos trabalhos.

Ainda, uma vez escolhida, a proposta de fiscalização deve ter sua situação alterada para “Escolhida” no SGF.

Papéis de trabalho (vide item “11. Anexos”):

- 8.3.1.a - Proposta de fiscalização (geral)
- 8.3.1.b - Proposta de fiscalização (avaliação de política pública)

8.3.2 Manter propostas atualizadas

Sempre que necessário e ao menos uma vez a cada biênio, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Controle Externo, bem como a sua execução, a SEC-CEXTERNO deve adotar medidas junto às Gerencias de Fiscalização temáticas para manter atualizadas as propostas de fiscalização com situação “Validada”, garantindo que a Matriz de Seletividade de Propostas de Fiscalização esteja atualizada.

9. INDICADORES

9.1 Indicadores de Verificação

Nome	Descrição	Forma de cálculo
Quantidade de propostas de fiscalização	Mostra a quantidade de propostas de fiscalização, segmentadas por:	\sum <i>Propostas de fiscalização</i>

	<i>Situação, tipo de instrumento, unidade executora etc.</i>	
Quantidade de propostas de fiscalização ranqueadas	Mostra a quantidade de propostas de fiscalização que cumprem com os critérios de ranqueamento.	\sum <i>Propostas de fiscalização ranqueadas</i>

9.2 Indicadores de Controle

Nome	Descrição	Forma de cálculo
Índice de significância das fiscalizações (média)	Média do Índice de Significância das fiscalizações. Obs.: resultados segmentados por <i>marcador, linhas de ação de controle, origem da ação etc.</i>	$\frac{\sum \text{Índice de significância das fiscalizações}}{\sum \text{fiscalizações}}$

10. CONTROLE DE REGISTROS

Nome do Registro / Código	Armazenamento e Preservação	Distribuição e Acesso*	Recuperação**	Retenção e Disposição
Propostas de fiscalização	Sistema Informatizado (Sistema de Gestão da Fiscalização - SGF)	Distribuição por meio de sistema eletrônico disponível no portal do TCE-GO com acesso controlado por senha da rede corporativa.	Backup	Tempo indeterminado
Memorando	Sistema Informatizado (Tce-Docs)	Distribuição por meio de sistema eletrônico disponível na máquina do colaborador com acesso controlado por senha da intranet (Tcenet)	Backup	Tempo indeterminado
Processo eletrônico	Sistema Informatizado (eTCE-GO)	Distribuição por meio de sistema eletrônico disponível no portal do TCE-GO com acesso controlado por senha da rede corporativa.	Backup	Tempo indeterminado

*A distribuição e o acesso a sistemas eletrônicos do TCE-GO são regidos pelas diretrizes e normas concernentes ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação.

** A recuperação de informações eletrônicas custodiadas pelo TCE-GO é regida pelas diretrizes e normas concernentes ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação.

11. ANEXOS

- 8.3.1.a - Proposta de fiscalização (geral)
- 8.3.1.b - Proposta de fiscalização (avaliação de política pública)

12. ELABORAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO

PO Propor Fiscalização		
Secretaria de Controle Externo (SEC-CEXTERNO)		
Responsável por	Nome	Função
Elaboração	Thayná Braga Ribeiro	Assessora
Revisão/Aprovação	Sérvio Túlio Teixeira e Silva	Secretário de Controle Externo
Controle de Qualidade	Fabício Borges dos Santos	Chefe do Serviço de Gestão da Melhoria Contínua
Controle de Versionamento		
Versão anterior: inexistente	Versão atual: n. 000 de 11/10/2024	Próxima revisão programada: 11/10/2024